

LEI COMPLEMENTAR Nº 288, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Acrescenta requisito para o provimento do cargo de Assessor Técnico Pedagógico na área de Educação Física.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 152, de 12 de abril de 2011, na parte que trata da forma de provimento do cargo de Assessor Técnico Pedagógico passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	Formas de Provimento	Requisitos para o Provimento do Cargo
Assessor Técnico Pedagógico	Efetivo, mediante Concurso Público de Provas e Títulos - Nomeação.	Docentes das áreas específicas do currículo e ter no mínimo 03 anos de experiência docente no Magistério da Educação Básica e, para o cargo de ATP de Educação Física exige-se, ainda o registro no CREF-Conselho Regional de Educação Física.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 17 de maio de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

